



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Secretaria de Cultura

[secult@contato.ufsc.br](mailto:secult@contato.ufsc.br) – (48) 3721-8304 (48)3721-8302

**ESPAÇO VIVO - FORTALEZAS 2014/2015**

**EDITAL Nº 001/2014**

## **EDITAL PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DAS FORTALEZA DE SANTA CRUZ DE ANHATOMIRIM, FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DA PONTA GROSSA E FORTALEZA DE SANTO ANTÔNIO DE RATONES – 2014/2015**

Em consonância com a lei 6.120, de 15 de outubro de 1974, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis de instituições federais de ensino, e com a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as licitações, inclusive na modalidade concurso conforme o art. 22 § 4º, e contratos administrativos pertinentes a locações no âmbito do Poder Federal, a Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, através da Secretaria de Cultura (SeCult) torna público o lançamento do edital de ocupação dos seguintes espaços da UFSC: Fortaleza de Santa Cruz de Anhatomirim, Fortaleza de São José da Ponta Grossa e Fortaleza de Santo Antônio de Ratonés.

A Secretaria de Cultura, órgão gestor do patrimônio público da UFSC sob administração da SECULT e doravante neste Edital denominado *espaços públicos da SeCult/Fortalezas*, institui o presente Edital definindo os critérios para seleção de propostas de uso precário e eventual, nas áreas acadêmica, científica, cultural, educacional, religiosa e artística visando à realização de eventos nos referidos espaços no período de 30 de abril de 2014 a 29 de abril de 2015, e que não tenham sido ocupados por eventos institucionais, a fim de evitar que se deixe obsoleto o patrimônio público, tendo como prêmio a permissão de uso por tempo determinado mediante pagamento de taxa de manutenção do espaço público a ser utilizado conforme resolução normativa 04/CC de 29.11.10.

Os *espaços públicos das Fortalezas* se destinam primariamente à comunidade universitária e seus eventos institucionais, mas no caso de obsolescência, podem ser utilizados pela população em geral mediante licitação. Localizados em área privilegiada da capital do Estado de Santa Catarina, os *espaços públicos da SeCult/Fortalezas* têm importante papel na vida cultural da região metropolitana da Grande Florianópolis, e buscam se consolidar como ambientes de difusão de trabalhos relevantes nas áreas de espetáculos artísticos, eventos acadêmicos, científicos, educacionais e afins.

### **1. OBJETIVO**

O Edital de ocupação dos *espaços públicos da SeCult/Fortalezas* – **ESPAÇO VIVO FORTALEZAS** – é gerenciado pela SeCult, por intermédio do Projeto Fortalezas, e tem por objetivo a seleção, por meio de uma Comissão designada pela própria SeCult, de propostas para a ocupação dos *espaços públicos das Fortalezas* nas áreas de eventos acadêmicos, científicos, culturais, educacionais, religiosos e artísticos a serem realizados no período de 30 de abril de 2014 a 29 de abril de 2015 por terceiros desde que não haja nenhuma forma de co-promoção do evento com quaisquer órgãos integrantes da Administração Superior ou das Unidades Universitárias.

## **2. PÚBLICO ALVO**

- 2.1 Poderão participar da seleção pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos, denominados doravante 'Proponentes', que atuarão administrativa e juridicamente em todas as fases do presente Edital.
- 2.2 Os Proponentes, em se tratando de eventos artísticos, devem estar cientes da responsabilidade sobre obras que não sejam 100% de sua própria autoria, sendo de sua obrigação exclusiva possíveis recolhimentos e multas referentes a eventuais direitos autorais.
- 2.3 É vedada a participação no presente Edital de servidores docentes ou técnico-administrativos, integrantes do quadro de pessoal permanente da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no efetivo exercício de suas atividades e parentes em até 2º grau dos membros da Comissão de Seleção prevista no presente Edital.

## **3. ESPAÇOS PÚBLICOS DA SECULT**

- 3.1 A capacidade de público e localização dos espaços públicos de que trata este Edital, passíveis de locação para eventos acadêmicos, científicos, culturais, educacionais, religiosos e artísticos são as seguintes:
  - 3.1.1 Fortaleza de Santa Cruz – Localizada na baía norte da ilha de Santa Catarina, com acesso apenas através de embarcação marítima. Público máximo de 900 (novecentas) pessoas, incluindo os técnicos envolvidos no evento;
  - 3.1.2 Fortaleza de Santo Antônio – Localizada na baía norte da ilha de Santa Catarina, com acesso apenas através de embarcação marítima. Público máximo de 150 (cento e cinquenta) pessoas;
  - 3.1.3 Fortaleza de São José – Localizada no morro da Ponta Grossa, no norte da ilha de Santa Catarina. Público máximo de 300 (trezentas) pessoas;

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de **10/03/2014** a **30/03/2014**
- 4.2 As propostas deverão ser entregues no Projeto Fortalezas/SeCult, de segunda à sexta-feira, das 14 às 17 horas ou encaminhados via agências dos correios, juntamente com o envio de um A.R. (aviso de recebimento) ou sedex, endereçados conforme etiqueta abaixo:

**EDITAL 001/2014 - ESPAÇO VIVO FORTALEZAS 2014/2015**

SECULT – SECRETARIA DE CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA

BAIRRO: TRINDADE

PRÉDIO DO CENTRO DE EVENTOS

CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

- 4.3 Para as inscrições feitas pelos correios/A.R./sedex serão consideradas as datas devidamente comprovadas de postagens das mesmas.
- 4.4 Não serão aceitas inscrições feitas fora do período acima estabelecido.
- 4.5 O Envelope de inscrição, lacrado, deverá conter no seu interior os seguintes documentos:
  - 4.5.1 Proposta incluindo obrigatoriamente os dados (identificação, endereço e CPF) do proponente, título da proposta, objetivos, justificativa de uso do espaço, metodologia, cronograma de atividades, identificação da Fortaleza solicitada e especificação do espaço a ser usado;
  - 4.5.2 No caso de proposta de evento acadêmico, científico, cultural, educacional e artístico, o proponente deve encaminhar currículo ou atestado de capacidade técnica para realizá-lo;
  - 4.5.3 No caso de montagem de estruturas temporárias (tendas, palcos, camarins e outros) deverá apresentar o projeto de montagem para ser aprovado.

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção dos projetos submetidos ao **ESPAÇO VIVO FORTALEZAS** será de responsabilidade da COMISSÃO DE SELEÇÃO, composta por três membros, designada pela Secretaria de Cultura. A essa comissão compete classificar os projetos em ordem de prioridade. Os membros da comissão de seleção devem ter, preferencialmente, experiência em uma das áreas contempladas pelo edital: acadêmica, científica, cultural, educacional, religiosa ou artística.
- 5.2 O processo de seleção pública do ESPAÇO FORTALEZAS realizar-se-á em 3 (três) etapas a saber:
  - 5.2.1 Etapa de Habilitação - Essa etapa consiste na verificação dos documentos exigidos no item 4.5 desse edital, inclusive os itens obrigatórios da proposta. A etapa de habilitação tem caráter eliminatório e as propostas inabilitadas terão o prazo de 5 (cinco) dias para recorrer;
  - 5.2.2 Etapa de Análise do Projeto - Nessa etapa os projetos serão analisados tecnicamente pela COMISSÃO DE SELEÇÃO que emitirá parecer de mérito das propostas habilitadas, tendo como base os critérios de seleção, conforme item 8.2 deste edital. As notas serão colocadas em planilhas dentro de envelopes lacrados. Os projetos serão classificados em ordem decrescente, divididos de acordo com o *espaço público da SeCult/Fortalezas* pleiteado. As propostas não selecionadas terão o prazo de 5 (cinco) dias para recorrer a contar da lavratura da ata de decisão das propostas aprovadas;
  - 5.2.3 Etapa de Divulgação dos Projetos selecionados – Abertura em sessão pública dos envelopes com as notas dos membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO e posterior divulgação de lista com os Proponentes selecionados e até 01 (um) suplente para cada data em que houver mais de um projeto inscrito, no site da SeCult: <http://secult.ufsc.br> e <http://fortalezas.ufsc.br>.

- 5.3 Suplentes - Serão selecionados suplentes cujas propostas poderão ser acolhidas, desde que surjam vagas nos *espaços públicos da SeCult/Fortalezas*. Nessa hipótese, o suplente será consultado sobre o interesse em ocupar a data disponível.

## **6. DISPONIBILIDADE DE DATAS**

- 6.1 Os dias disponíveis para a ocupação de cada um dos *espaços públicos da SeCult/Fortalezas* são de 30 de abril 2014 a 29 de abril de 2015.
- 6.2 As datas de ocupação serão definidas levando-se em conta a disponibilidade geral de agenda e a preferência do período indicado pelo Proponente no momento de sua inscrição. Em caso de empate competirá à Comissão de seleção definir o selecionado para a data pretendida em votação com a presença do Secretário de Cultura.
- 6.3 Devem ser previstas na solicitação de datas para eventos a reserva de datas para a montagem e desmontagem de cenários e estruturas afins, inclusive com o número de horas previsto para tais atividades.
- 6.4 Serão previstas datas para manutenção dos *espaços públicos da SeCult/Fortalezas*.

## **7. VALORES DE LOCAÇÃO**

- 7.1 Os valores de locação dos espaços públicos de que trata este Edital, passíveis de locação para eventos acadêmicos, científicos, culturais, religiosos e artísticos são regidos pela resolução normativa nº 04/CC, de 29.11.10 e suas alterações posteriores.(tabela anexo ao edital)
- 7.2 Para efeito de cálculo do valor da ocupação dos *espaços públicos da SeCult/Fortalezas* em caso de eventos com bilheteria, a UFSC não se obriga a cumprir acordos de descontos de ingressos realizados pelo Proponente com pessoas físicas ou jurídicas, observando apenas as isenções e descontos previstas em lei e os incentivos definidos pela SeCult.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 8.1 Para a avaliação das propostas inscritas haverá um critério eliminatório: evidência de que a atividade proposta é prioritariamente uma ação de uso precário e eventual, de caráter acadêmico, científico, cultural, educacional, religioso ou artístico.
- 8.2 Para a avaliação das propostas inscritas haverá 12 critérios classificatórios ou eliminatórios, com as devidas pontuações:

Caráter Classificatório:

- 8.2.1 Viabilidade da proposta;
- 8.2.2 Adequação da proposta ao espaço público;
- 8.2.3 Experiência do proponente no desenvolvimento de ações referentes a proposta inscrita;
- 8.2.4 Abrangência social da proposta;
- 8.2.5 Visibilidade aos grupos sociais discriminados e marginalizados em se tratando de etnia, gênero, orientação sexual, faixa etária e poder aquisitivo;
- 8.2.6 Gratuidade da proposta;
- 8.2.7 Co-promoção com outra entidade pública;

- 8.2.8 Valorização da cultura local;
- 8.2.9 Intercâmbio cultural;
- 8.2.10 Promoção de interdisciplinariedade.

Caráter Eliminatório:

- 8.2.11 Preocupação com a sustentabilidade ambiental;
- 8.2.12 Adequação às normas de uso do patrimônio histórico nacional tombado.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS**

- 9.1 Fica definido que o Proponente inscrito será o representante legal da proposta selecionada. Se o Proponente não cumprir as exigências em relação a documentos e prazos (item 4), automaticamente será convocado o classificado posterior, mantendo-se sequencialmente tal normativa.
- 9.2 Os Proponentes selecionados deverão apresentar, em no máximo 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final no site da SeCult, os seguintes documentos para a assinatura do termo de responsabilidade:
  - a) Pessoas Jurídicas:
    - a1) Cópia simples do contrato social e sua última alteração;
    - a2) Cópia simples do documento de identidade do(s) representante(s) legal(ais);
    - a3) Cópia simples do documento de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do(s) representante(s) legal(ais);
    - a4) Cópia simples do documento de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
    - a5) Termo de Responsabilidade para a execução da apresentação da proposta classificada (disponibilizado pela SeCult/UFSC).
  - b) Pessoa Física:
    - b1) Cópia simples do RG;
    - b2) Cópia simples CPF;
    - b3) Termo de Responsabilidade para a execução da apresentação da proposta classificada (disponibilizado pela SeCult/UFSC).
- 9.3 Os Proponentes selecionados deverão avisar com 30 (trinta) dias de antecedência qualquer impossibilidade de cumprimento da ação acordada. O não cumprimento deste item acarretará uma multa de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o Proponente e o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pela SeCult no ano de 2014.
- 9.4 Os *espaços públicos da SeCult/Fortalezas* não disponibilizam equipamento e equipe técnica para operação dos equipamentos trazidos pelo proponente, cabendo também à produção/organização do evento a guarda, manuseio e retirada de qualquer bem material que for trazido para o ambiente destinado ou não ao uso do evento, eximindo a UFSC de qualquer incidente que possa ocorrer.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA**

- 10.1 É terminantemente proibida a sublocação do *espaço público da SeCult/Fortalezas* por propostas contempladas neste Edital. Também é proibido alterar o planejamento de uso autorizado. A multa pelo não cumprimento deste item acarretará uma multa de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o Proponente e o impedimento de participações

- futuras em outras chamadas públicas realizadas pela SeCult no ano de 2015.
- 10.2 Ficam sob a responsabilidade dos Proponentes selecionados todas as despesas de traslado, hospedagem e alimentação, no caso de serem classificados Proponentes que necessitem de tais serviços.
  - 10.3 O borderô com a arrecadação deve ser apresentado em no máximo 3 (três) dias úteis após a realização do evento sob pena de aplicação de multa de 10 (dez) por cento sobre o valor da locação.
  - 10.4 Da Bilheteria: o atendimento de vendas de ingressos, quando houver, fica sob responsabilidade de cada projeto contemplado pelo Edital.
  - 10.5 Também são de responsabilidade dos Proponentes selecionados todos as contratações, custos e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou civis para o desenvolvimento do evento selecionado.
  - 10.6 Também são de responsabilidade dos Proponentes selecionados todos os alvarás e permissões legais (bombeiros, defesa civil, ECAD, Floram, etc...) para a realização do evento.
  - 10.7 O proponente assume integral responsabilidade por todos danos diretos ou indiretos, eventualmente causados ao patrimônio histórico, à UFSC ou a terceiros por si ou seus propositos em decorrência da execução da proposta aprovada.
  - 10.8 Também são de responsabilidade dos Proponentes a contratação de segurança/vigilância, limpeza bem como do material de limpeza no(s) dia(s) do evento, tanto para o entorno quanto para os ambientes internos, mobiliários e edificações históricas.
  - 10.9 Cabe ao Proponente submeter a proposta aprovada aos órgãos de segurança pública, quando for o caso de alteração momentânea da normalidade do espaço solicitado.
  - 10.10 Os Proponentes selecionados autorizam a SeCult a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais para divulgação da SeCult, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.
  - 10.11 Seguir o cronograma de atividades aprovado para montagem, desmontagem e realização do evento, corrigindo eventuais desvios observados pela Coordenação do Projeto Fortalezas/SeCult.
  - 10.12 Será realizada uma vistoria na entrada e outra na saída do evento para que o proponente e a UFSC estejam de acordo com as condições do espaço público a ser utilizado pelo evento.

## **11.CRONOGRAMA**

- 11.1 Lançamento do edital: **10 de março de 2014.**
- 11.2 Inscrições: **10 de março de 2014 a 30 de março de 2014.**
- 11.3 Divulgação do resultado: **22 de abril de 2014.**
- 11.4 Execução dos projetos selecionados: **30 de abril de 2014 a 29 de abril de 2015.**

## **12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 O Secretário Adjunto é quem recebe os eventuais recursos.
- 12.2 As decisões referentes a eventuais recursos caberão ao Secretário de Cultura.
- 12.3 As decisões finais referentes a esta seleção cabem à SeCult.
- 12.4 A Comissão de Seleção para a ocupação dos *espaços públicos da SeCult/Fortalezas* será constituída por meio de portaria da SeCult.
- 12.5 A SeCult se reserva o direito ocupar e/ou pautar eventos externos nos *espaços públicos da SeCult/Fortalezas* nos dias não ocupados por esta seleção.
- 12.6 A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas nesta seleção.
- 12.7 Os casos omissos serão decididos pela SeCult.

Florianópolis, 10 de março de 2014.

Prof. PhD Paulo Ricardo Berton  
Secretário de Cultura – SeCult/UFSC

## **ANEXOS:**

**A - Ficha de inscrição**

**B - Termo de responsabilidade**

**C - Tabela de valores das taxas de uso das  
Fortaleza (portaria 04/CC, de 29/11/2010)**

# A - Ficha de inscrição

**ESPAÇO VIVO FORTALEZAS 2014/2015**

**EDITAL Nº 001/2014**

**EDITAL PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DAS FORTALEZA DE SANTA CRUZ,  
FORTALEZA DE SÃO JOSÉ E FORTALEZA DE SANTO ANTÔNIO - 2014/2015**

Título da proposta: \_\_\_\_\_

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Material anexado:

Proposta impresso ou em mídia digital

Currículo, no caso de evento

Espaço solicitado:

Fortaleza de Santa Cruz, local \_\_\_\_\_  
(especificar o espaço a ser usado)

Fortaleza de São José, local \_\_\_\_\_  
(especificar o espaço a ser usado)

Fortaleza de Santo Antônio, local \_\_\_\_\_  
(especificar o espaço a ser usado)

SECULT – SECRETARIA DE CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA  
BAIRRO: TRINDADE  
PRÉDIO DA EDITORA UNIVERSITÁRIA – 2º ANDAR  
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.



## B - Termo de responsabilidade

### ESPAÇO VIVO FORTALEZAS 2014/2015

#### EDITAL Nº 001/2014

#### EDITAL PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DAS FORTALEZA DE SANTA CRUZ, FORTALEZA DE SÃO JOSÉ E FORTALEZA DE SANTO ANTÔNIO – 2014/2015

Eu, \_\_\_\_\_, CI \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaro que ao usar as instalações do \_\_\_\_\_, nos dias \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para realização \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ assumo a responsabilidade e estou ciente de que:

a) Na oportunidade de assinatura deste Termo, declaro ter pleno conhecimento das condições do espaço público que estou locando: \_\_\_\_\_, suas dependências, equipamentos e demais acessórios, caso existentes, todos vistoriados e em perfeito estado de uso e conservação.

b) Havendo algum dano causado durante a utilização do espaço e dos equipamentos, obrigo-me a ressarcir a Universidade Federal de Santa Catarina;

c) Devo efetuar o pagamento da locação pelo uso do espaço (conforme os valores de tabela anexa) em obediência às normas de utilização do *espaço público da SeCult/Fortalezas* que estou locando: \_\_\_\_\_.

d) Não poderá ser usado nenhum tipo de material que possa deixar o ambiente sem condições imediatas de uso, responsabilizando-me pelo pagamento de multa de 100% (cem por cento) do valor da locação, pelo descumprimento das normas estabelecidas.

e) Devo zelar pela guarda e uso de materiais trazidos para o *espaço público da SeCult/Fortalezas* que estou locando: \_\_\_\_\_, retirando-os após o término do evento. A SeCult reserva-se o direito de se desfazer de todo e quaisquer material/equipamento deixados no *espaço público da SeCult/Fortalezas* que estou locando e que não forem retirados dentro do prazo acordado.

f) Fica a cargo do proponente a locação de equipamentos de som, luz, projeção, transmissão e tradução simultânea, que não constam do mobiliário/equipamentos do *espaço público da SeCult/Fortalezas* que estou locando.

g) Fica a cargo do proponente a contratação de pessoal de segurança e limpeza durante a realização do evento.

h) O *espaço público da SeCult/Fortalezas* que estou locando: \_\_\_\_\_ se responsabiliza em disponibilizar espaço físico limpo, equipamentos e material de apoio, pessoal para auxiliar e vistoriar as montagens e operação dos equipamentos do *espaço público da SeCult/Fortalezas* que estou locando, conforme necessidade de cada evento. As informações podem ser obtidas pessoalmente junto a cada setor responsável pelo espaço público.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

## C - Tabela de valores das taxas de uso das Fortalezas (portaria 04/CC, de 29/11/2010)

### FORTE SANTA CRUZ

Especificação	Exclusividade	Público (máximo)	Valor	Tempo
Salas Casa Comandante (duas)	Não	50	800,00	Diária
Masmorra – piso inferior do Quartel da Tropa	Não	200	2.000,00	Diária
Quartel da Tropa – uso como auditório para congressos	Não	300	3.000,00	Diária
Quartel da Tropa – uso como auditório para congressos – Com apoio da UFSC	Não	300	1.500,00	Diária
Fotografia ou gravação de comercial	Não	30	1.400,00	Diária
Casamento sem montagem de estruturas externas	Não	100	1.000,00	2 horas
Casamento sem montagem de estruturas externas	Não	100	2.000,00	4 horas
Casamento com montagem de estruturas externas (Maximo 200 metros quadrados)	Não	280	2.500,00	2 horas
Casamento com montagem de estruturas externas (Maximo 300 metros quadrados)	Não	280	3.500,00	4 horas
Eventos Culturais- Sem montagem de estruturas de coberturas externas	Não	500	1.500,00	4 horas
Eventos Culturais- Sem montagem de estruturas de coberturas externas e com participação da UFSC	Não	500	750,00	4 horas
Shows, eventos artísticos, coquetéis ou jantares. Com montagem externas no máximo de 400 m <sup>2</sup> .	Sim (*)	500	6.000,00	Diária
Shows, eventos artísticos, coquetéis ou jantares. Com montagem externas no máximo de 400 m <sup>2</sup> . Com participação da UFSC.	Sim (*)	500	3.000,00	Diária
Lançamentos produtos sem montagens externas	não	200	1.800,00	4 horas
Lançamentos produtos com montagens externas com até 400m <sup>2</sup>	não	300	2.500,00	4 horas
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização sem a participação da UFSC	Sim (*)	900	8.000,00	Diária
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização com inserção de imagens para divulgação das fortalezas com a participação da UFSC	Sim (*)	900	4.000,00	Diária

(\*) A exclusividade somente após o encerramento do horário de visitação da fortaleza.

### FORTE SANTO ANTONIO

Especificação	Exclusividade	Público máximo	Valor	Tempo
Quartel da Tropa (com terraço) para congressos	Não	100	1.000,00	Diária
Quartel da Tropa (com terraço) para congressos. Com participação da UFSC	Não	100	500,00	Diária

Casa dos Oficiais (com terraço) para congressos	Não	100	1.000,00	Diária
Casa dos Oficiais (com terraço) para congressos. Com participação da UFSC	Não	100	500,00	Diária
Fotografia ou gravação de comercial	Não	30	1.400,00	Diária
Jantares ou Almoço	Sim (*)	150	1.200,00	4 horas
Lançamentos produtos e Jantares sem montagens externas	Sim (*)	150	2.000,00	6 horas
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização sem a participação da UFSC	Sim (*)	150	3.000,00	6 horas
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização com inserção de imagens para divulgação das fortalezas com a participação da UFSC	Sim (*)	150	1.500,00	6 horas

**(\*) A exclusividade somente após o encerramento do horário de visitação da fortaleza.**

## FORTE SÃO JOSÉ

Especificação	Exclusividade	Público (máximo)	Valor	Tempo
CAPELA - Casamento sem montagem de estruturas externas	Não	80	800,00	2 horas
CAPELA - Casamentos com montagens de estruturas externas com até 200m <sup>2</sup>	Não	150	1.800,00	4 horas
CAPELA - Casamentos, com montagens externas com até 300m <sup>2</sup>	Sim (*)	300	2.500,00	4 horas
Fotografia ou gravação de comercial	Não	30	1.400,00	Diária
Shows, eventos artísticos, coquetéis ou jantares. Com montagem externas no máximo de 400 m <sup>2</sup> .	Sim (*)	300	6.000,00	Diária
Shows, eventos artísticos, coquetéis ou jantares. Com montagem externas no máximo de 400 m <sup>2</sup> . Com participação da UFSC.	Sim (*)	300	3.000,00	Diária
Lançamentos produtos sem montagens externas	Sim (*)	200	1.800,00	4 horas
Lançamentos produtos com montagens externas com até 300m <sup>2</sup>	Sim (*)	300	2.500,00	4 horas
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização sem a participação da UFSC	Sim (*)	500	6.000,00	6 horas
Gravação de DVDs ou outros produtos para comercialização com inserção de imagens para divulgação das fortalezas com a participação da UFSC	Sim (*)	500	3.000,00	6 horas

**(\*) A exclusividade somente após o encerramento do horário de visitação da fortaleza.**